



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Assistência Social



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de material permanente, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, para atender as Unidades Socioassistenciais do SUAS de Parnamirim/RN, conforme descrições neste Termo de Referência.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição de material permanente se faz necessário, no intuito de atender aos Programas e Serviços Socioassistenciais do SUAS de Parnamirim/RN, para o exercício 2019, Gerando um processo licitatório, para formação de sistema de registro de preços, para futuras e eventuais contratações.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, UNIDADE DE MEDIDA E QUANTIDADE:

DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.
CADEIRA PLASTICA SEM BRAÇO - CADEIRAS PLÁSTICAS, ALTA RESISTÊNCIA, TIPO BISTRÔ, SEM ENCOSTO DE BRAÇO, NA COR BRANCA, EMPILHAVEL.	UND	1300	
CADEIRA PLASTICA COM BRAÇO - Cadeira plástica na cor branca, com braço e capacidade para até 140kg, empilhável. As cadeiras deverão possuir certificação do INMETRO.	UND	1200	
MESAS QUADRADAS PLÁSTICAS - ALTA RESISTÊNCIA NA COR BANCA, MEDINDO 70X70CM. EMPLHAVÊL	UND	240	
MESA SEXTAVADA - ACOMPANHA 06 CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO EM PLÁSTICO E ESTRUTURA EM METALOM.	UND	10	
MESA TIPO REFEITORIO - PARA 08 LUGARES, MESA COM TAMPO MDF CRU, REVESTIDO EM PVC CORES VARIADAS, ESTRUTURA EM METALOM, BANCO COM ASSENTO EM MDF, 18 MM CRU, COM ESTRUTURA EM METALOM	UND	50	
ARMÁRIO EM MDP - COM DUAS PORTAS COM FECHADURA CILINDIRCA, 03 PRATILHEIRAS INTERNAS.	UND	30	
ARMÁRIO BAIXO - MODULADOR COMPOSTO POR DUAS PARTES FECHADAS E UMA ABERTA	UND	20	
CADEIRA GIRATORIA - COM 05 RODIZIOS DUPLOS, BASE NA COR PRETA, COM REGULAGEM DE ALTURA, ENCOSTO E ASSENTO EM POLIPROPILENO VIRGEM.	UND	30	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Assistência Social



CADEIRA FIXA - ENCOSTO E ASSENTO EM POLIPROPILENO VIRGEM, ESTRUTURA METALICA NA COR PRETA..	UND	200	
LONGARINA 04 LUGARES - SEM ENCOSTO PARA OS BRAÇOS, ENCOSTO E ASSENTO EM POLIPROPILENO VIRGEM, ESTRUTURA METALICA.	UND	50	
MESA PARA CADEIRANTE - MESA INDIVIDUAL ACESSIVEL PARA UMA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS, COM TAMPO EM MDP OU MDF, RESVETIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELANINICO E NA FASE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.	UND	10	
CONJUNTO DO ALUNO - COMPOSTO POR 01 MESA E 01 CADEIRA , MESA E CADEIRAS TIPO ESCOLAR PARA CONJUNTO INDIVIDUAL, MESA COM TAMPO MDP OU MDF.	UND	200	
CONJUNTO DO PROFESSOR - COMPOSTO POR 01 MESA E 01 CADEIRA, MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDP OU MDF, CADEIRA COM ENCOSTO E ASSENTO EM PLASTICO DE ALTA RESISTÊNCIA ESTRUTURA METALICA.	UND	30	
MESA DE REUNIÃO REDONDA - TAMPO EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO BAIXA PRESSÃO, BASE EM QUATRO PÉS, ESTRUTURA EM METALOM.	UND	4	
MESA DE REUNIÃO RETANGULAR - TAMPO EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO BAIXA PRESSÃO, ESTRUTURA EM METALON. DIMENSÕES 2M X 1M	UND	4	
ESTANTE BAIXA INFANTIL - EM MADEIRA COM 01 PRATELEIRA, ESTRUTURA EM MDP ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDA AMBAS AS FACES DE LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO.	UND	5	
CADEIRA GIRATÓRIA RECLINÁVEL MODELO DIRETOR COM BRAÇOS - ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS CONFECCIONADOS COM MADEIRA MULTILAMINADA, ESTOFADOS COM ESPUMA INJETADA REVESTIDOS COM TECIDO, BASE GITATÓRIA E RECLINÁVEL CONFECCIONADA EM AÇO NA COR PRETA COM CARENAGEMDE POLIPROPILENO PRETO, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, 5 RODÍZIOS DUPLOS DE NYLON PRETO, BRAÇOS NO MODELO DIGITADOR COM REGULAGEM DE ALTURA DO APOIO COR PRETA.	UND	30	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Assistência Social



<b>CADEIRA TIPO PRESIDENTE</b> - COM ENCOSTO ALTO BASE GIRATÓRIA EM POLIPROPILENO COM CINCO RODÍZIOS FUNÇÃO DE AJUSTE DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS, SISTEMA DE RECLINAMENTO TIPO RELAX COM TRAVA NO PONTO INICIAL E AJUSTE DE PRESSÃO PARA MAIOR CONFORTO, ENCOSTO COM ESTRUTURA DE MADEIRA COM ESTOFAMENTO REVESTIDO EM MATERIAL SINTÉTICO ESPUMA DOM DENSIDADE CONTROLADA PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 150 KG MEDIDAS ENCOSTO: LARGURA 51CM, ALTURA 82CM, ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO 125CM, ALTURA MÍNIMA ATÉ O CHÃO 115CM. ASSENTO PROFUNDIDADE 50CM, LARGURA 51CM, ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO 56CM, ALTURA MÍNIMA ATÉ O CHÃO 46CM, BRAÇOS COMPRIMENTO 43CM, LARGURA 9CM, ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO 15CM, ALTURA MÍNIMA ATÉ O CHÃO 65CM.	UND	10	
<b>ARMÁRIO GUARDA VOLUME</b> - TOTALMENTE MONTÁVEL, DISPENSA UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS. COM FECHADURA TIPO YALE COM 2 CHAVES, ESTRUTURA : CHAPAS #24 E #26 (0,60MM E 0,45MM); 12 PORTAS COM 1 VENEZIANA PARA VENTILAÇÃO E 1 REFORÇO INTERNO POR PORTA, COM CAPACIDADE POR PRATELEIRA DE 15KG (BEM DISTRIBUIDOS).	UND	20	
<b>SUPORTE PARA MONITOR</b> - IDEAL PARA QUALQUER TIPO DE MONITOR: LCD OU CONVENCIONAL, SUPORTE DE PESSO ATÉ 40KG, AJUSTE DE ALTURA ATÉ 17CM, ALTURA MÍNIMA 4,5CM; ALTURA MÁXIMA 17CM, DIMENSÕES 27CM X 33,5CM X 6,8CM.	UND	170	
<b>TENDA 4M X 4M</b> - COBERTA EM LONA PVC COM BLACKOUT, TRATAMENTO ANTIMOFO E ANTI-CHAMAS, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO PELO SISTEMA MIG DE SOLDAGEM, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, E FIXAÇÃO POR CORDAS E CABOS	UND	6	
<b>TENDA 6M X 6M</b> -COBERTA EM LONA PVC COM BLACKOUT; COM TRATAMENTO ANTIMOFO E ANTI-CHAMA ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM SISTEMA DE ANCAIXE UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO PELO SISTEMA MIG DE SOLDAGEM, TRAMENTO ENTIFERRUGEM, E FIXAÇÃO POR CORDASE CABOS.	UND	4	
<b>APARELHO TELEFÔNICA C/ FIO</b> -CHAVE BLOQUEADORA, TIPOS DE CANPAINHA EM 3 VOLUMES (ALTO,MÉDIO E BAIXO) COM 2 TIMBERES, TECLADO COM 15 TECLAS SENDO 12 TECLAS NUMÉRICAS E 3 TECLAS DE FUNÇÕES (FLASH,MUTE E REDISCAR).	UND	100	

#### 4. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme solicitação da SEMAS, contados da assinatura da Ordem de Compra/Contrato, na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, sendo o objeto conferido e atestado pelo setor competente.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Assistência Social



4.2. Fica responsável pelo recebimento do material de consumo acima citado o servidor Janderson Ribeiro de Souza e Silva, matrícula 8452, e-mail: [jandersonmatematica@hotmail.com](mailto:jandersonmatematica@hotmail.com), telefone: (84) 9 9416-8181/3644-1986.

## 5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias em favor da Contratada, mediante depósito bancário, após o cumprimento das obrigações contratuais e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à empresa. O pagamento será devido a partir da data da entrega do material.

5.2 Para que seja atestada, a Nota Fiscal ou Fatura apresentada pela Contratada deverá conter o detalhamento dos produtos, devendo ainda estar acompanhada das seguintes comprovações:

5.2.1 Regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei 8.666/93.

5.3 Ocorrerá à retenção ou glosa, ainda, no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando essa não produzir os resultados, deixar de entregar, ou não entregar com a qualidade dos materiais licitados;

5.4 Os pagamentos devidos à Contratada estão condicionados, exclusivamente, à apresentação da documentação prevista na Lei 8.666/93.

## 6.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Compete ao CONTRATANTE:

6.1.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA.

6.1.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

6.1.4 Rejeitar o material entregue fora das especificações deste Termo de Referência e seus Anexos.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Compete à CONTRATADA:

7.1.1 - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material, bem como eventual custo de frete na entrega;

7.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, cujas reclamações obrigam-se a atender prontamente;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Assistência Social



7.1.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

7.1.4 - Efetuar a entrega do material de acordo com as condições e prazos propostos no Termo de Referência e no Contrato/Ordem de Compra;

7.1.5 - O material deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido e na quantidade solicitada, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

7.1.6 - Todo o transporte a ser executado em função da entrega será única e total responsabilidade da **CONTRATADA**, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

7.1.7 - Caso a **CONTRATADA** se recuse a cumprir as solicitações, de imediato, esta assumirá todas as responsabilidades advindas da omissão.

7.2 – A **CONTRATADA** será responsável pelos seguintes encargos:

- a) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, as responsabilidades advindas deste Termo de Referência. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com consentimento prévio e por escrito do **CONTRATANTE**, desde que não afetem a boa execução do presente instrumento;
- b) Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste instrumento, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **CONTRATANTE**;
- c) Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros por atos de seus empregados ou prepostos, durante a execução deste contrato.

7.3. As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento correrão por conta da **CONTRATADA**;

## 8. DAS PROPOSTAS:

8.1 A licitante deverá cotar o preço em real com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, que deverá ser apresentado conforme disposto no sistema de licitações em uso pela SEARH.

8.2. Nos preços propostos e nos lances que vier a fornecer já deverão estar incluídos todos os custos necessários para a entrega de todos os materiais sobre o objeto licitado, constante da proposta.

8.3 A planilha deverá ser instruída com as necessárias Notas Explicativas que permitam o perfeito entendimento de cada um dos valores que a compõem.

8.4 Na formulação de sua proposta, a empresa deverá observar ainda o regime de tributação ao qual está submetida.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Assistência Social



8.5 A licitante cuja proposta for classificada em primeiro lugar deverá apresentar detalhamento dos valores que compõem seu preço.

8.6 As planilhas deverão ser individualizadas por tipo de produto e Órgão Contratante, no entanto, a proposta para contratação terá que ser consolidada.

8.7A licitante deverá apresentar amostra do material a ser utilizado na prestação do serviço.

### 9. DAS SANÇÕES:

9.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem a execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, deixar de entregar ou apresentar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Banco pelo infrator:

9.1.1 advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

9.1.2 multa de mora, diária de 0,03% (zero vírgula zero três por cento) nos primeiros 05 (cinco) dias; e de 0,10% (zero vírgula dez por cento) do sexto dia em diante, calculada sobre o valor total do Contrato, por impontualidade no cumprimento das obrigações pactuadas, exceto se motivada, comprovadamente, por caso fortuito ou motivo de força maior.

9.1.3 suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

9.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2 A aplicação das penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

9.3 A multa estipulada no subitem 9.1.2, será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

9.4 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do produto, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

9.5 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei 8.666/93.

### 10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1 A(s) empresa(s) arrematante(s) deverá(ão) enviar, quando solicitado, amostra(s) do(s) item(ns) que compõe(m) o(s) lote(s), no máximo em até 48 horas, contadas da solicitação do pregoeiro, em total consonância com as especificações, para análise da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, o que não ocorrendo implicará na desclassificação da mesma. Cada amostra deverá estar identificada, fazendo referência a licitante e ao respectivo lote.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Assistência Social



10.2 As amostras iniciais não constituem parte dos quantitativos totais solicitados para o item tendo em vista sua utilização para análise.

Parnamirim- RN, 24 de setembro de 2018.

*Elienaí Dantas Cartaxo*  
ELIENAI DANTAS CARTAXO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL